

Projeto de Lei Complementar n.º 08, de 14 de março de 2016.

A Comissão de Finanças,
Orçamento e Institucional
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha
Em _____
Presidente da Câmara Municipal

Revoga-se a Lei Complementar n.º 42/2015, de 1.º de abril de 2015 que Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial a Servidor Público Titular de Cargo Efetivo Portador de Deficiência e dá outras providencias.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1.º Fica revogada a Lei Complementar n.º 42/2015, de 1.º de abril de 2015, que Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial a Servidor Público Titular de Cargo Efetivo Portador de Deficiência e dá outras providencias, na sua totalidade.

Art.2.º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 14 de março de 2016.


HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal